



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IBIPORÃ/PR.

2022-2025

Reginal Londrina - SEJUF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Vice-Prefeita

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária de Assistência Social

ANA PAULA RIBEIRO PELISSON
Diretora Municipal de Assistência Social

JOSÉ TIAGO OLIVEIRA GOMES
Presidente do CMAS

FABRÍCIO CARDOSO PETRI
Secretário Executivo do Conselhos
Municipais



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. INTRODUÇÃO	7
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	8
4. Objetivos	25
4.1. Objetivo Geral.....	25
4.2. Objetivos Específicos.....	25
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS A PARTIR DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ	28
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS.....	41
7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	54
7.1 RECURSOS HUMANOS.....	54
7.2 RECURSOS FINANCEIROS	55
8. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	58
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	61
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
11. PARECER DO CONSELHO	63
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Ibiporã/PR; Código do IBGE: 4109807
- Porte Populacional: Pequeno Porte II; População ¹: 55.688
- Nível de gestão do SUAS;
- Vigência: 2022-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

- Prefeito: José Maria Ferreira;
- Mandato do Prefeito: 01/01/2021 a 31/12/2024
- Endereço da Prefeitura: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 - Centro
- CEP: 86200-000 Telefone: (43) 3178-8454
- Site: www.ibipora.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

- Nome do Responsável pelo órgão gestor: Ester R. de Moura da Costa
- Endereço órgão gestor: Rua São Vicente de Paula, 96
- Cidade: Ibiporã - Pr - Centro
- Telefone: (43) 3178-0395/3178-0397
- E-mail: assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
- Site : <https://www.ibipora.pr.gov.br/secretariaView/?id=20>

¹ Fonte IBGE,

NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 30 de agosto de 2017



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: Lei Municipal 1.356/1995
- Data criação: 21/09/1995
- Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Decreto nº 417/2011
- Data: 14/07/2003
- CNPJ: 14.531.473/0001-20
- Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Ester Rosana de Moura da Costa
- Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 1.356
- Data criação: 21/09/1995
- Endereço CMAS: Rua São Vicente de Paula, 95
- Bairro: Centro CEP: 86200-000
- Telefone: (43) 3178-0239
- E-mail: cmasibipora@gmail.com
- Nome do Presidente: José Tiago
- Nome do secretário(a) executivo(a): Fabricio Cardoso Petri
- Número total de membros: 24

QUADRO 1 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

Governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade(*) (**)	Titularidade(***)	Início e término de mandato
Rubia Maria Batista Honorato	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Josiane dos Santos Redon	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Franciely de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
José Tiago Gomes de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Micheli Petri Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Vanessa Cipriani Giulliangele	Secretaria Municipal de Educação	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Josilaine Amancio Corcovia	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Ana Clara Goto Correa	Procuradoria Geral do Município - PGM	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Débora Batista de Lima Borges	Procuradoria Geral do Município - PGM	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Fabiola Ferro da Silva	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Cibelle Mara Ferreira	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
N ã o g o v e r n a m e n t a l			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade (*) (**)	Titularidade(***)	Início e término de mandato
Michele Laitano	Trabalhadores do Setor	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Jurandir Alves	Rep. Dos Usuários	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Rogeria Aparecida Ortelhado	Rep. Dos Usuários	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Lucas Leoni Burin	Entidades que Prestam Serviço	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Jullyana Santos Ehms	Rep. Dos Usuários	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Cristiane Rodrigues Souza	Entidades que Prestam Serviço	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Flaviana Ribeiro Glatz	Trabalhadores do Setor	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Márcia Maria Sandri Cordeiro	Trabalhadores do Setor	Titular	22/03/2022 a 05/08/2023
Vilma Ribeiro Laurentino da Silva	Rep. Dos Usuários	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Isadora Regina Rosa	Trabalhadores do Setor	Suplente	05/08/2021 a 05/08/2023
Danielle Aline Lacerda de Lima	Entidades que prestam Serviços	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023
Angelica Nati de Souza	Entidades que prestam Serviços	Titular	05/08/2021 a 05/08/2023



2. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual Municipal compõe um dos instrumentos de planejamento estratégico de um governo, seja na esfera federal, estadual ou municipal que organiza e direciona a execução das Políticas Públicas.

Em específico ao Plano Municipal Plurianual de Assistência Social, é um instrumento essencial para o direcionamento e execução da Política Municipal de Assistência Social possibilitando a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Elaborado numa periodicidade de 04 (quatro) anos pela Gestão Municipal de forma participativa em especial com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que fará a análise e aprovação, contudo cabe ressaltar que não compete ao referido Conselho apenas a aprovação, tendo ainda como responsabilidades a normatização, o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização da gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, justificando a importância da sua participação na etapa de planejamento e construção deste instrumento.

Quanto a efetividade do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social, faz-se necessário que mantenha em sua estrutura os itens essenciais como: Diagnóstico socioterritorial; Objetivos; Diretrizes e prioridades levantadas em diagnósticos ou Conferências Municipais; Ações e estratégias para sua implementação; Metas estabelecidas; Resultados e impactos esperados; Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; Mecanismos e fonte de financiamento; Cobertura da rede prestadora de serviços; Indicadores de monitoramento e avaliação; Espaço temporal de execução, bem como apresentação de Orçamento, o Monitoramento, a Avaliação, a Gestão da Informação e o Relatório Anual de Gestão.



3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A denominação do município de Ibiporã tem sua origem na língua tupi e significa IBI = terra e PORÃ = bonita, na língua guarani, o mesmo nome significa "habitante da terra". Este nome foi tirado do ribeirão de mesmo nome, que passa nas proximidades da sede, com nascente em Londrina, e que deságua no ribeirão Jacutinga, um dos afluentes do Rio Tibagi, no vale do qual está localizada a cidade de Ibiporã.

O município de Ibiporã está situado ao norte do Estado de Paraná, fazendo parte da região metropolitana de Londrina, apresenta com os seguintes municípios como divisa: Londrina; Sertanópolis e Jataizinho, localizado na micro região de Londrina, parte integrada da mesorregião geográfica do Norte Paranaense, seu clima é saudável e quente, com geadas severas poucos freqüentes, tendência de período chuvoso no verão, sem estação seca bem definidas.

Em relação a Política de Assistência Social é caracterizado como município de pequeno porte II, busca preencher todos os requisitos necessários para a qualidade dos serviços prestados assumindo as responsabilidades previstas na NOB/SUAS do ano de 2012. A Política de Assistência Social Municipal prioriza as necessidades da população e as primazias aprovadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, além das ações estabelecidas por meio do Planejamento Estratégico de curto, médio e longo prazo.

No ano de 2007 a Câmara Municipal de Ibiporã aprovou a Lei nº. 2.099/2007 que dispõe da Política Municipal de Assistência Social, que trás em seu Artigo 1º no parágrafo único, a efetivação do Sistema Único de Assistência Social e trata das condições para a extensão e universalização da proteção social. A lei supracitada dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social é considerada mais um avanço desta Política, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas do município.

Respaldados pela NOB/SUAS após implantados os serviços essenciais Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o município à partir de 2011 destaca -se em avanços relacionados a equipe técnica.

A conquista de ampliação de equipe técnica foi pautada nas Resoluções do CNAS nº 169 de 13 de Dezembro de 2006 e nº 01 de 25 de Janeiro de 2007 que respectivamente aprova e em seguida dá publicidade à NOB-RH/SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando ainda que o recursos humanos constitui elemento fundamental para a efetividade do trabalho e para a qualidade dos serviços prestados constituindo um dos principais elementos que qualificam a oferta do trabalho especializado a gestão trabalhou pela ampliação de equipe de referência especializada, partindo do pressuposto que o concurso público evita formas precarizadas de contratação, garantindo efetividade ao profissional, diminuindo assim a rotatividade de profissionais contribuindo com o desenvolvimento da gestão do trabalho por meio de investimentos no sentido de qualificação e valorização do trabalhador que agreguem qualidade, compromisso e motivação que possam refletir diretamente na qualidade de atendimento ofertado à população, contudo além do aumento de demandas uma vez que a população está envelhecendo e em especial com esse novo contexto pandêmico as metas vem crescendo de forma a se considerar necessidade de nova ampliação de Recursos Humanos, bem como estrutura física.

A Política Municipal de Assistência Social de Ibiporã conta com uma rede de serviços governamental por Eixos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

A Rede de Proteção Social Básica é composta por: 02- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sendo 01 Central que atende 05 territórios subdivididos e outro em região descentralizada que atende 03 territórios, sendo 02 deles em área rural.

Ainda na Rede de Proteção Social Básica contamos com 04 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sendo 01 de atendimento à Pessoa Idosa e 03 (três) com Atendimento à criança e Adolescente, com diversas atividades conforme preconiza a Tipificação Nacional Socioassistencial, os serviços são ofertados diariamente na região Central de fácil acesso e em 02 bairros com alto índice de vulnerabilidade social sendo Vila Esperança e Taquara do Reino.

A Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade conta com 01 CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social que encontra-se localizado em região central facilitando o acesso da população a qual necessitar desse serviço.

A Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade conta com 02(dois) - Serviço de Acolhimento Institucional de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, com direitos violados vítimas de violência ou negligência - Casa lar São Francisco de Assis, conta ainda com o Serviço de Acolhimento Familiar, voltado à Criança e ao Adolescente e 01(um) - Serviço de Acolhimento Institucional de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.



Abaixo descrevemos de forma minuciosa nossos serviços Governamentais que compõem a Rede Socioassistencial:

➤ **REDE DE SERVIÇO GOVERNAMENTAL:**
Rede de Proteção Social Básica

² **CRAS** - Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social.

É o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política de assistência social para a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Básica e de outras políticas e referência para encaminhamentos à Proteção Especial. Desempenha papel central no território onde se localiza ao constituir a principal estrutura física local, cujo espaço físico deve ser compatível com o trabalho social com famílias que vivem no seu território de abrangência e conta com uma equipe profissional de referência.

No ano de 2012, o primeiro CRAS implantado no município passou a ter sede própria, com georreferenciamento no Centro Socioeducacional, Cultural e Turístico do Município de Ibiporã, sito à Rua João Barreto nº 105, esquina com Rua São Vicente de Paula e embora encontra-se em região Central, situa-se em um território vulnerável conforme preconiza a NOB- Norma Operacional Básica, garantindo aos demais bairros fácil acessibilidade.

O espaço conquistado pelo CRAS, então nominado "*Aparecida Peretti Pelisson*" disponibiliza recepção, sala de espera, salas de atendimentos individuais, grupais, copa/cozinha, espaço externo para convívio, acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção, sala de atendimentos e banheiros, banheiro adaptado para pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, etc.).

No ano de 2015 o município implanta seu segundo CRAS, nominado "*Gino Peretti*"

² Definições do MDS- através do site: www.mds.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

localizado no Bairro Terra Bonita, com abrangência do Bairro San Rafael, ambos com muitas vulnerabilidades apresentadas e adjacências, atendendo também 02 (dois) bairros rurais: Jardim Jonh Kennedy e Taquara do Reino.

A estrutura do CRAS Gino Peretti a exemplo do *“Aparecida Peretti Pelisson”*, também disponibiliza recepção, sala de espera, salas de atendimentos individuais, grupais, copa/cozinha, espaço externo para convívio, acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção, sala de atendimentos e banheiros, banheiro adaptado para pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, etc.).

Visando a qualidade dos serviços prestados, mantendo sua característica de caráter público e continuado e preocupados em atender todos aqueles que deles necessitam, os CRAS atendem 05 dias na semana, sendo de segunda a sexta, no horário das 8h00 às 17h00, totalizando 9 horas de atendimento/dia, sempre com a presença da equipe de referência, ampliando assim a possibilidade de acesso dos usuários em pelo menos dois períodos do dia.

Principais Atuações do CRAS:

- Oferta do PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária;
- Articulação e gestão da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica referenciada ao CRAS e busca ativa das famílias: prevenindo as situações de risco no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais, inserindo-os na rede de proteção social e promovendo os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania;
- Presta outros serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Os CRAS de Ibiporã, ao estabelecer o PAIF como prioridade dentre os demais serviços, programas e projetos da proteção social básica, que tem como principal foco de ação o trabalho com famílias, bem como ao territorializar sua esfera de atuação, assume como fatores dois



grandes pilares do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas e a importante presença de políticas sociais para reduzir essas desigualdades, pois previnem situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.

A Territorialização do município se dá por subdivisão em 08 (oito) territórios, contemplando todos os bairros e jardins localizados à zona urbana, bem como incluindo as áreas rurais, conforme segue:

QUADRO 2 TERRITÓRIO I - JARDIM SAN RAFAEL E ADJACÊNCIAS

- Jardim Éden	- Jardim Santa Paula
- Jd. Marajoara	- Parque Industrial Castelo Branco
- Chácaras Recanto do Engenho	- Condomínio Empresarial I, II, III, e IV.
- Jardim Residencial Castelo Branco	- Parque Residencial San Rafael
- Jardim Residencial Sant'Anna	- Residencial Terra Bonita
- Parque Industrial, II, III, IV e V	- Parque Residencial San Rafael
- Jardim Residencial Vila Romana	- Residencial Terra Bonita II
- Jardim Residencial Vila Romana II	- Jardim Malibu
-Áreas rurais próximas: 3 Figueiras, Eng. Ferro, água do Diamante, Condomínio Itaúna, Estrada da Granja.	

O Território I é Composto por 17 áreas incluindo bairros, Parques residenciais e áreas rurais próximas, conforme acima elencados tem o CRAS Gino Peretti como unidade de referência da política de assistência social. Este território apresenta os seguintes equipamentos da rede de atendimento à população: uma unidade básica de saúde, três escolas municipais, sendo duas integrais e uma regular, uma escola estadual de ensino fundamental e médio, também integral quatro centros de educação infantil, uma unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, FORUM, FORUM Eleitoral, centro comunitário e duas quadra poliesportiva.

QUADRO 3 TERRITÓRIO II – TAQUARA DO REINO E ADJACÊNCIAS

- Vila Rural	- Taquara do Reino
- Áreas rurais próximas: saltinho, Boa Esperança, água	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do Engenho de Pau, fartura, Gleba sabão e água das
Abóboras.-

O Território II está localizado próximo a zona rural do município de Ibiporã, porém em específico a Taquara do Reino, trata-se de bairro urbanizado contando com asfalto, energia elétrica e saneamento básico. A rede de atendimento é composta por uma escola municipal de ensino fundamental I, um centro municipal de educação infantil (CMEI), uma unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (SCFV), uma unidade básica de saúde (UBS), e Salão Paroquial.

Nesta comunidade a situação habitacional é bem diversificada, há situações de moradias regulares e em bom estado de conservação, bem como a existência de construções muito antigas estando algumas em estado de conservação ruim. No que diz respeito à situação de emprego parte sobrevive do trabalho no campo, e outros de trabalhos na região central do município e nos municípios vizinhos.

A Vila Rural é dividida em lotes tendo estes 5.000m² de terra tendo a finalidade de geração de renda para a família, contando com o benefício municipal “Horta Rural”, que beneficia as famílias que cultivam hortaliças para consumo próprio e para comercialização, com um desconto de 40% na tarifa da água.

São 85 lotes padronizados com unidades construídas através de financiamento com a COHAPAR. O objetivo da Vila Rural era de contemplar famílias carentes com pequenos lotes, com finalidades de geração de renda através do cultivo dos mesmos. A Vila Rural possui um Centro Comunitário, no entanto não fazem uso, por estar em sendo utilizando como moradias irregulares.

QUADRO 4 TERRITÓRIO III – CENTRO E ADJACÊNCIAS

- Conj. Hab. Ângelo Maggi	- Parque Residencial Estoril
- Conj. Hab. Antonio Frederico	- Parque Residencial Granville
- Conj. Hab. Dorival Eloy Brushi	- Parque Residencial Itamarati
- Conj. Hab. Henrique Alves Pereira	- Recanto Riacho Fundo
- Conj. Hab. José Leite da Silva	- Residencial Alberto Negro
- Conj. Hab. Miguel Antico	- Residencial Bueno
- Conj. Hab. Pe. Rino Nogarotto	- Residencial Buenos Aires
- Conj. Hab. Pedro Splendor	- Residencial do Lago I
- Conj. Hab. Tupy	- Residencial Guadalini Ermano
- Conj. Morada do Arvoredo	- Residencial Pedro Splendor
- Residencial Quebec	- Residencial Portal do Vale
- Jardim Brasília	- Vila Martins
- Residencial Vista Bela	- Vila Rosa de Ouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Residencial Tucanos	- Vila Rosana
- Jardim Cinquentenário	- Jardim Canaã
- Jardim Morada do Sol	- Jardim Flamboyant
- Jardim Planalto	- Jardim Monte Verde I
- Jardim São Francisco	- Jardim Monte Verde II
- Jardim São Manoel	- Nossa Senhora da Paz
- Residencial Alcides Pelisson	- Recanto Parque Coari
- Centro	- Royal Boulevard I e II
- Residencial Ibi- Aram	- Jardim Delta Ville
- Residencial Santa Amélia	

O Território III é Composto por 45 bairros , incluindo as áreas rurais próximas, conforme acima elencados, apresenta uma diversidade grande com relação às características de cada bairro e tem o CRAS Central como unidade de referência da política de assistência social. É possível identificar maior atuação da rede sócio-assistencial, assim como dos outros setores da rede pública, pois conta com maior número de equipamentos de atendimento ao público, sendo: a sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, um hospital filantrópico e um particular, unidade de pronto atendimento (UPA), Centro de Saúde, 2 Unidade Básica de Saúde (UBS), Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referencia de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) Adulto, 4 quatro escolas municipais e 4 quatro estaduais de ensino fundamental, sendo uma com ensino médio e curso técnico, quatro 4 centros municipais de educação infantil, 1 Complexo Educacional, unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (SCFV), dois Ginásios de Esportes, dois Centros Comunitários, Delegacia de Polícia Civil, Batalhão de Polícia Militar, Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, Núcleo Assistencial Alimentação Maior (NALMA), Associação das Senhoras Voluntárias, Agencia do Trabalhador, Centro de Atendimento ao Deficiente Visual (CADEVI), Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família (APMIF), Conselho Tutelar, Biblioteca Pública e Cine-Teatro.

QUADRO 5 TERRITÓRIO IV- VILA RIBEIRO E ADJACÊNCIAS.

- Conj. Hab. Ciro Ibirá de Barros	- Moradias Paranoá
- Conj. Hab. Francisco Domingos Moya	- Parque Residencial Pérola
- Jardim Antonio Semprebom	- Recanto Pigarro
- Jardim Antonio Semprebom II	- Residencial Vale Verde
- Jardim Casagrande	- Vila Semprebom
- Jardim Eldorado	-Vila Eliane
- Jardim Ouro Verde	-Vila Ribeiro
- Jardim Pinheiro	- Beltrão Park Residence
- Jardim Beltrão	- Jd. Las Vegas
- Jd. Panorama	- Jd. Paraíso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Vila Progresso	-Áreas rurais próximas: Monjolinho, Barreirão, água do Barreirão, Forquilha
-Vila Santa Luiza	

O Território IV é Composto por 23 bairros e áreas rurais próximas, conforme acima elencados, tem o CRAS central como unidade de referência da política de assistência social.

A região conta com um CRAS, 02 unidades básicas de saúde (UBS), três centros de educação infantil, uma escola municipal e uma estadual de ensino fundamental e técnico, Secretaria Municipal de Educação, uma instituição de longa permanência para idosos (Lar Padre Leoni), uma unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos (SCFV - CCI), um Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI), um Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) infantil, Secretaria Municipal de Assistência Social, uma biblioteca Cidadã, Museu do Café, Casa dos Conselhos e Secretaria de Esporte e Lazer.

A região apresenta Conjuntos Habitacionais com boa estrutura, mas também casas em situação precária, devido ao tempo de construção, pois parte desta região foi edificada a mais de 50 anos. A desigualdade social também apresenta sua expressão no que tange a realidade sócio-econômica de alguns destes bairros, principalmente a Vila Semprebom que apresenta uma disparidade econômica que reflete especialmente sobre a qualidade de vida da população, expectativa de vida e analfabetismo, dentre outros aspectos. Os benefícios eventuais que incluem documentos, fotos, passagens e passe são solicitados com frequência neste território, além do auxílio alimentação.

QUADRO 6 TERRITÓRIO V- BOM PASTOR

- Conj. Hab. Antonio Guilherme	- Jardim Zanoni
- Conj. Hab. Canadá	- Residencial Borges
- Conj. Hab. João Megid	- Vila Dutra
- Conj. Hab. José Pires de Godoy	- Vila Ipê
- Jardim Dom Bosco	-Vila Nelo
- Jd. Alvorada (Cemitério)	- Bom Pastor
- Jardim Cepil	-

O Território V é Composto por 12 bairros e áreas rurais próximas, conforme acima elencados, tem o CRAS central como unidade de referência da política de assistência social.

Vale destacar que este território apresenta duas realidades, ou seja, o Conjunto Habitacional José Pires de Godoy composto por casas populares onde a situação sócio-econômica é diferenciada, pois são famílias em situação de emprego e vínculos familiares aparentemente fortalecidos. Contrapondo os demais bairros deste território apresentam diversas dificuldades, em especial na Vila Ipê, próxima ao referido conjunto, sendo, portanto as casas em sua maioria alugadas resultando em grande rotatividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de moradores.

A região do Jd. Bom Pastor e adjacentes, já foram considerados com maior índice de criminalidade e tráfico de drogas, hoje a realidade vem sofrendo alterações com a contribuição de projetos e atividades que envolvem tanto o poder público como a sociedade civil. O fortalecimento da sociedade civil é indispensável para fazer avançar a democracia e garantir o desenvolvimento econômico, humano e social sustentável de uma determinada comunidade.

A comunidade conta com 01 unidade básica de saúde (UBS), duas escolas municipais de ensino fundamental, sendo uma com período integral, uma escola estadual de ensino médio, 02 centros de educação infantil, três centros comunitários, APAE, Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã (CAESMI), Associação de Pais e amigos dos surdos de Ibiporã (APASI), um ginásio de esportes, uma quadra poliesportiva, uma capela mortuária e um cemitério.

A importância do envolvimento da sociedade civil, líderes de bairros, igrejas e poder público vêm apresentando resultados positivos no que se refere à mudança da realidade local.

QUADRO 7 TERRITÓRIO VI- VILA ESPERANÇA

- Conj. Hab. Afonso Sarábia	- Parque das Azaléias
- Conj. Hab. Agenor Barduco	
- Conj. Hab. José Messias	- Recanto Alvorada e I e II
- Conj. Hab. Pedro Morelli Filho	- Recanto Boa Vista
- Conj. Res. Lourenço Bacarin	- Recanto Eldorado
- Jardim Millenium	- Residencial Pedro Baize
- Jardim Municipal	- Vila Beatriz
- Moradias Kaluana	- Jd. Rivelto
- Jd. Leblon	- Vila Esperança
- Jd. São João	-Áreas rurais próximas: água do Ope, água da Forquilha, água do Engenho de Ferro, Estrada Poço Bonito, água da Estiva, Gleba , água do Limeiro, água do Jacutinga Chapadão Sebastião, Estradaa, Engenho de Ferro.

O Território VI é Composto por 18bairros e áreas rurais próximas, conforme acima elencados e o território VI é composto por 4 bairros e áreas rurais próximas, ambos tem o CRAS central como unidade de referência da política de assistência social.

Nestes territórios encontramos uma realidade semelhante, onde há o maior índice de famílias em situação de extrema pobreza, de carência nutricional, educacional, cultural e de exclusão social, fato proveniente da falta de mão de obra qualificada para inserção no mercado de trabalho. Outro agravante é o alto índice de violência e uso de substancias psicoativas. O número de adolescentes e jovens envolvidos com a criminalidade devido ao envolvimento com substancias psicoativas é expressivo, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

possível observar esta situação através dos atendimentos cotidianos no CRAS e CREAS.

O tráfico e o consumo de substâncias psicoativas, estão entre os mais graves problemas contemporâneos, sob qualquer aspecto que se encare. Ou seja, tanto do ponto de vista policial, quanto do familiar, social, sanitário, comportamental e até mesmo filosófico, são males que merecem combate constante, permanente e incansável, e de toda a sociedade.

QUADRO 8 TERRITÓRIO VII – JAMIL SACCA

- Res Jamil Sacca	- Res Said Mustapha Issa
- Res Miguel Petri	- Áreas rurais próximas:
- Res Miguel Petri II	

O Território VII cresceu rapidamente, e os serviços disponíveis já estão sendo ampliados. Os déficits identificados na região estavam relacionados à demanda reprimida de centro de educação infantil, ensino fundamental e médio e nos serviços de saúde.

A região apresentou, conforme acima citado um considerável crescimento populacional em função do Programa Minha Casa minha Vida, tendo sido 496 famílias contempladas pelo Programa Habitacional Jamil Sacca, 256 unidades pelo Programa Miguel Petri e 256 unidades no Conjunto Habitacional Said Mustapha Issa, totalizando 1008 famílias contempladas com unidades habitacionais.

A rede municipal é composta por: uma Escola Municipal Ensino Fundamental I, mas a população utiliza as estruturas do território VI, em especial a Escola Estadual que atende alunos do 6º ao 9º ano, a região não conta com uma Unidade de Ensino de Médio, contudo há disponibilidade de Transporte Escolar, conta com 01 Unidades Básicas de Saúde (UBS), próxima a qual a população é referenciada.

Há na região a existência de linhas regulares de transporte público coletivo intramunicipal e intermunicipal, sendo a cobertura do transporte coletivo com linhas regulares.

QUADRO 9 TERRITÓRIO VIII - JD. JOHN KENNEDY

- Vila Paulista	- Balneário Tibagi
- Jd. John Kennedy	- Vila Paulista
- Pq. Industrial Costa e Silva	- Recanto Kan Kan
- Áreas rurais próximas: Barra da Jacutinga, água da Jacutinga, Estância São José/ Chapadão/ Catarina/ Clube água da Jacutinga/ Recanto Tibagi.	

O Território VII, conta com 02 bairros, contudo apresenta ampla extensão territorial rural de



abrangência. Os atendimentos acontecem semanalmente de forma descentralizada bem como o desenvolvimento de grupos sociofamiliares.

A Comunidade está localizada nas proximidades da divisa do Município de Iporã com o Município de Jataizinho, conta com uma rede de atendimento composta por uma escola municipal de ensino fundamental, um centro de educação infantil e uma unidade básica de saúde, um salão Paroquial e uma quadra de esportes.

No processo de territorialização, destacamos o atendimento descentralizado no Jardim John Kennedy e Taquara do Reino, onde a equipe se desloca para o atendimento, considerando os bairros mais distantes da sede do CRAS. Tem o CRAS Gino Peretti como unidade de referência da política de assistência social.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Nas ações ofertadas pela equipe incluem atividades que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, bem como a participação social.

O serviço é de grande relevância para a Pessoa Idosa por proporcionar a convivência, os momentos de convívio social têm a função de prevenir do isolamento, mantendo a vida ativa e saudável como medida protetiva tanto no aspecto físico como emocional.

Após um período de reforma e ampliação no ano de 2013 o Centro de Convivência, localizado na Rua São Vicente de Paula foi reinaugurado proporcionando um espaço amplo, com salão de atividades coletivas, piscina com cobertura para atividades na água que atualmente encontra-se aquecida entre outras atividades

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SCFV.



O SCFV conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são desenvolvidos atividades em grupos realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos governamental oferece atendimento às crianças e adolescentes de 06 à 14 anos e constitui um espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses demandas e potencialidades dessa faixa etária.

O trabalho conta com as seguintes unidades de atendimento:

- **SCFV - Centro**

Rua Ezequiel Jorge, 400 Fone: 3178-0230;

- **SCFV - Ambiental**

Rua das Corujas, S/Nº Fone: 3178-0209;

- **SCFV - Taquara do Reino**

Rua Vicente Alves, S/Nº Fone: 3268-6028

CADASTRO ÚNICO ÚNICO FEDERAL PARA PROGRAMAS SOCIAIS.

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou 03 salários mínimos familiar.

As informações constantes no CADÚNICO permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

Além do governo Federal a gestão municipal também utilizada do banco de dados do CADÚNICO



para implementar ações nas mais importantes políticas públicas entre elas a Política Municipal de Assistência Social.

Atualmente a equipe conta com um espaço alugado e exclusivo à rua 19 de Dezembro nº 74 – Centro.

➤ REDE DE SERVIÇO GOVERNAMENTAL:

Rede de Proteção Social Especial

³CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De acordo a definição expressa na Lei Nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza público-estatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada sem fins lucrativos.

Dada a especificidade das situações vivenciadas, os serviços ofertados pelo CREAS não podem sofrer interrupções, seja por questões relativas à alternância da gestão ou qualquer outro motivo.

O papel do CREAS e competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de Assistência Social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo da política de assistência social e do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

As competências que, de modo geral, compreendem:

- Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

³ Definições do MDS- através do site: www.mds.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

➤ A gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

➤ Os principais eixos norteadores da atenção ofertada nos CREAS:

- Atenção especializada e qualificação do atendimento;
- Acesso a direitos socioassistenciais;
- Centralidade na família;
- Mobilização e participação social;
- Trabalho em Rede

O Creas de Ibiporã é de abrangência municipal e tem seu georefenciamento à Rua José Bonifácio 870, Jardim Paraíso com sede própria. Sua estrutura física compreende: recepção, sala de espera, sala de atendimentos individuais, sala de atendimentos grupais, copa/cozinha, espaço externo para convívio e possui acesso principal adaptado com rampas.

A equipe do CREAS atende 05 dias na semana, sendo de segunda à sexta, no horário das 8h00 às 17h00, totalizando 9 horas de atendimento/dia, sempre com a presença da equipe de referência, ampliando assim a possibilidade de acesso dos usuários em pelo menos dois períodos ao dia, visando assim à qualidade dos serviços prestados, mantendo sua característica de caráter público e continuado, e preocupados em atender todos aqueles que deles necessitam.

O CREAS a exemplo do CRAS acima citado, também obteve conquistas no que se refere a efetivação e ampliação da equipe, ao longo dos anos garantindo assim um aumento considerável no número de atendimentos, garantindo melhoria na qualidade destes atendimentos, bem como dos serviços prestados, com ampliação e efetivação dos trabalhos em grupo, contudo as demandas vem crescendo de forma brusca, resultando da defasagem de profissionais por nível de demanda .

SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

O Município de Ibiporã através do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência de Crianças e Adolescentes, realizou diversas discussões com a rede de atendimento para implantação da Lei nº 13.431/2017, publicada em 04 de Abril de 2017, onde estabelece que o "Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência", com aplicação facultativa a vítimas e testemunhas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com essa a Lei fica instituído uma sistemática diferenciada, especializada e qualificada para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, assegurando que a atuação dos órgãos públicos competentes ocorra de forma célere, adequada e não revitimizante, contribuindo assim para reverter diminuir a impunidade e a violação de direitos.

A lei prevê a obrigatoriedade da instituição de parcerias/integração operacional entre os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e Justiça, para escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas, assim como para seu atendimento posterior na esfera "protetiva", de modo a evitar sua "revitimização".

Dentre os direitos expressamente reconhecidos, estão: o de permanecer em silêncio; de receber assistência jurídica e psicossocial qualificada, resguardando-as "contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo"; de terem prioridade na tramitação do processo e limitação das intervenções; de serem ouvidas em horário que lhes for mais adequado e conveniente, de ter segurança, com a contínua avaliação das possibilidades de intimidação e outras formas de violência; de serem assistidas por profissionais qualificados, tendo sua participação na diligência devidamente planejada e preparada, em especial em se tratando de criança/adolescente com deficiência ou que não compreenda a língua portuguesa.

A referida Lei reafirma a importância de integração entre as políticas de segurança pública, assistência social, educação e saúde, bem como entre estas e o Sistema de Justiça, de modo a assegurar que, desde o primeiro momento, crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sejam atendidas de forma adequada, qualificada e não revitimizante, com a capacitação de todos os profissionais responsáveis (de modo que cada qual saiba exatamente qual o seu papel, o que não deve fazer e a quem encaminhar os casos suspeitos ou confirmados), criação de mecanismos de registro e compartilhamento de informações, inclusive para fiscalização/monitoramento da qualidade e eficácia do atendimento, que deve abranger todas as necessidades das vítimas, apuradas em avaliação técnica interdisciplinar prévia, a ser realizada da forma mais célere possível após a notícia do fato.

O Município de Ibiporã possui uma Comissão para a realização de Escuta Especializada com 09 servidoras das Secretarias de Saúde, da Assistência Social e da Administração, regulamentada através da Resolução nº12/2020 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. As Escutas Especializadas são feitas em uma sala específica para esse atendimento cedida pela Secretaria de Assistência Social.



SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA LAR - SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Unidade de Acolhimento Casa Lar São Francisco de Assis, compõe a Rede de atendimento Socioassistencial Governamental de Proteção Social Especial de Alta Complexidade implantada em data de 01/03/1998, georreferenciada anteriormente à Rua Saldanha Marinho, s/nº, bairro Centro e atualmente georeferenciada à rua Miguel Cacione nº 314 - Bairro São Francisco.

A unidade tem abrangência municipal e caracteriza-se como Acolhimento Institucional à crianças e adolescentes, com capacidade de atendimento de 10 metas, masculina e feminina, sem idade mínima para admissão e idade máxima de 17 anos.

No PIA - Plano Individual de Atendimento a criança e ao adolescente acolhidos, são consideradas as seguintes informações:

- Motivo do acolhimento;
- Situação escolar;
- Encaminhamento para a rede socioassistencial e outras Políticas Públicas;
- Comunicação com o Sistema de Justiça / Órgãos de Defesa de Direito;
- Acompanhamento da família de origem;
- Registro da existência de vínculos comunitários;
- Informações sobre o relacionamento intrafamiliar, situação socioeconômica, escolaridade, situação de saúde;

Após o desacolhimento institucional família e criança/adolescentes é realizado o acompanhamento pela rede de serviço.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

É um serviço que acompanha famílias que acolhem crianças e adolescentes, residentes e domiciliados no município de Ibiporã-PR, em situação de afastamento temporário do convívio com a família natural em razão de risco pessoal e social. Serviço regulamentado pela Lei Municipal 2824/2016, de 28 de Março de 2016. É uma alternativa para que crianças e adolescentes não fiquem em instituições como Abrigo e Casa Lar, o que representa a possibilidade da continuidade da convivência familiar e comunitária. O número de famílias acolhedoras depende do número de cadastros de interessados e aptos, atualmente o município conta com 12 famílias aptas a acolher crianças e adolescentes através do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.



ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: “MÃOS QUE ACOLHEM”.

Atendendo as recomendações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11/11/2009 do CNAS – dentre os serviços ofertados pela política de Assistência Social, o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, se pauta na garantia de aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

O Serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O Serviço de Acolhimento “Mãos que Acolhem”, surgiu, a princípio, em caráter emergencial e temporário em razão da pandemia do COVID-19 e considerando a relevância dos serviços prestados, o município implantou o serviço em caráter continuado, ao final de 2020, conforme Termo de Adesão firmado em fevereiro de 2017 com o Governo de Estado.



4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Atender os pressupostos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, elaborar o PMAS como instrumento de Gestão, com o objetivo precípua de organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

4.2. Objetivos Específicos

- Garantir uma política de Seguridade Social de forma não contributiva provendo os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.
- Garantir o acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidade dos serviços, programas e projetos garantindo a equivalência à população;
- Coordenar a Política Pública de Assistência Social, no Município, por meio do Sistema de Assistência Social(SUAS) em consonância com a Lei Organica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOBSUAS, Norma Operacional Básica/ Recursos Humanos - NOB/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social-PNAS, e Política Municipal de Assistência Social - PMAS e demais normativas vigentes;
- Atender as exigências do artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência - LOAS, que trata da condição para transferência de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Garantir o Orçamento do Município para a Assistência Social, por meio da elaboração dos Instrumentos: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, PPA - Plano Plurianual, LOA - Lei Orcamentária Anual;
- Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do CMAS, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal;
- Garantir ao público usuário a Proteção nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Propiciar e estimular o desenvolvimento de suas capacidades, respeito, dignidade, autonomia, exercício do seu protagonismo e sua cidadania;
- Elaborar os instrumentos que se fizerem necessárias a partir das responsabilidades e deseu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuados e negociações do SUAS;
- Implantar a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- Garantir a defesa de direitos, propiciando ao cidadão pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social para famílias, indivíduos ou grupos que nelas necessitem;
- Garantir a execução da Política Municipal por meio de equipe técnica especializada, conforme preconiza a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos - NOB/RH;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, que garantam convivência familiar e comunitária;
- Efetivar a Política de Assistência Social no sentido de facilitar o acesso aos direitos sociais e tornar a ação socioassistencial alcançável pelas demais políticas públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Diagnosticar áreas de vulnerabilidades e riscos, organizando a oferta de serviços de forma territorializada, conforme realidade diagnosticada de cada região.
- Fortalecer as instâncias e Controle através dos Conselhos Municipais vinculados a política de Assistência Social e promover em conjunto as Conferências Municipais;
- Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do CMAS;
- Intermediar convênios, contratos e parcerias, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- Construir estratégias para fomentar a participação popular, estimulando a organização comunitária, visando a criação de espaços democráticos de discussão, participação e controle social, bem como ofertar apoio técnico das organizações legalmente constituídas;
- Viabilizar orientação, estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento a rede socioassistencial, Projetos e Benefícios em âmbito local de Programas, Serviços Socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações, conforme legislações vigentes;
- Proporcionar o Aprimoramento de Gestão por meio de organização de processos de capacitação continuada, a equipe dos trabalhadores do SUAS incluindo a Rede Socioassistencial não Governamental bem como a Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Conselhos vinculados à SMAS.
- Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social de forma contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Efetivar o planejamento das atividades anuais no âmbito da Secretaria ou quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo; e
- Desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência;
-

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS A PARTIR DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ



EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



QUADRO 10 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

N.º	Prioridades definidas por Comissões Intergestores, Conferências Estadual/ Municipais	Ano de Deliber.	Deliberação
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESFERA MUNICIPAL			
1	Garantir ampliação de equipe técnica e adequação dos espaços e estruturas físicas dos serviços socioassistenciais considerando a previsão da NOB e NOB/RH, considerando o contexto atual de aumento de demanda/famílias referenciadas, visando a garantia de um atendimento e acompanhamento qualificado	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
2	Ampliar e qualificar os serviços para atendimento a pessoa com deficiência e idosos na proteção social básica com a implementação dos serviços de proteção social básica no domicílio	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
3	Garantir a acessibilidade dos usuários aos serviços socioassistenciais no que tange acessibilidade as estruturas físicas conforme normas da ABNT, bem como garantir o acesso por meio de transporte ou cartão vale-transporte;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
4	Garantir atendimento com benefícios eventuais, com reajuste de valores referentes a necessidade do usuario bem como a garantia de quantidades, mediante demanda, pautados no principio da equidade;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
5	Propiciar ampla divulgação através de meios de comunicação, materiais gráficos e imprensa local sobre serviços, programas e benefícios, facilitando o acesso dos usuários da política municipal de Assistência Social	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
6	Implantar serviços	2021	XIV-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



	socioassistenciais da rede de proteção social básica na Região Sul e em territórios onde seja identificada demanda mediante diagnóstico socioassistencial: CRAS e SCFV Criança e Adolescente		Conferência Municipal de Assistência Social
7	Priorizar a inclusão de publico alvo atendido nos serviços de acolhimentos em cursos, capacitações, oficinas e programas de aprendizagem e de inserção no mercado de trabalho.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
8	Criar benefícios de Transferência de Renda Municipal para crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
9	Contratar interprete de LIBRAS e capacitar os servidores efetivos	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
10	Implantar um SCFV para pessoas com idade entre 18 a 59 anos.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
11	Fortalecer as lideranças comunitárias por meio de estruturação de Associação de Moradores como garantia de espaço ao manifesto e articulação dos usuários.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
12	Implantar o Programa “Condominio do Idoso”	2021	Gestão Municipal
13	Implantar o Programa de Melhorias Habitacionais “ Programa Casa Arrumada”	2021	Gestão Municipal
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESFERA ESTADUAL			
01	Intensificar as ações da Secretaria de Estado/SEJUF(Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho) junto aos municípios.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
02	Priorizar a inclusão de publico alvo atendido nos serviços de	2021	XIV- Conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	acolhimentos em cursos, capacitações, oficinas e programas de aprendizagem e de inserção no mercado de trabalho.		Municipal de Assistência Social
03	Ampliar o benefício de transferência de renda do Programa Família Paranaense, assim como diminuir o valor da renda per capita para acesso ao mesmo.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESFERA FEDERAL			
01	Garantir efetividade nos direitos voltados a pessoa com deficiência, implementando o BPC vitalício para os responsáveis pela Pessoa com Deficiência em caso de falecimento do beneficiário;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
02	Garantir a integridade do SUS, SUAS e Previdência, frente a direitos já adquiridos e que possam vir a serem incorporadas para a garantia da proteção social, equidade e justiça social.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Garantir que os idosos acima de 60 anos que tenham renda de até 1 salário mínimo não seja computado no cálculo para o acesso ao BPC.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESFERA MUNICIPAL			
01	Garantir espaço físico adequado em Acolhimentos Institucionais para atender em casos de COVID-19 ou quaisquer doenças infecciosas.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
02	Planejamento, via protocolo de emergência, para situações de calamidades, recorrentes ou não, no município.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	A partir do diagnóstico municipal sobre as necessidades apresentadas pelos usuários do SUAS na pandemia e pós pandemia e calamidades publicas, elaborar, planejar planilha de	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	gastos municipais respeitando tipificação no que diz a proteção social básica, média e alta complexidade, assim como possíveis “pandemias e calamidades eventuais” com a garantia da corresponsabilidade dos três entes federativos.		
04	Garantir benefícios para os usuários em situação de desproteção e/ou vulnerabilidade durante e após as situações de calamidades públicas.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
05	Planejar ações de enfrentamento no contexto de desastres e emergências juntamente com as outras políticas públicas.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
06	Criar estratégias para prevenção de novas situações de calamidade pública e emergência.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
07	Assegurar ampliação na quantidade e no valor dos benefícios a fim de garantir o acesso das famílias a condições mínimas de sobrevivência durante situações de calamidade.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
08	Criar protocolos de emergência para o Município de estrutura prévia a situações de calamidade recorrentes ou não no Município.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
09	Revisar o capítulo VIII da resolução 12/2019 do CMAS a fim de facilitar o acesso ao auxílio aluguel social para pessoas em situação de rua;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
10	Viabilizar a construção do Acolhimento Institucional “Casa Lar” com a garantia de espaço adequado para atender as 10 metas pactuadas	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESFERA ESTADUAL			
01	A partir do diagnóstico municipal sobre as necessidades apresentadas pelos usuários do SUAS na pandemia e pós	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	pandemia elaborar, planejar planilha de gastos municipais respeitando tipificação no que diz a proteção social básica, média e alta complexidade, assim como possíveis “pandemias e calamidades eventuais” com a garantia da corresponsabilidade dos três entes federativos.		Social
02	Maior suporte a OSC's que prestam serviços socioassistenciais por parte dos entes estaduais com aporte financeiro em caráter emergencial para que as mesmas possam minimizar os riscos e agravos sociais extraordinários, resultantes de eventos emergenciais e de calamidade pública.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Garantir repasses de recursos financeiros para os municípios durante emergências e pós emergências, bem como a transparência dos mesmos.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
04	Assegurar ampliação na quantidade e no valor dos benefícios a fim de garantir o acesso das famílias a condições mínimas de sobrevivência durante situações de calamidade.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
05	Implantar serviços socioassistenciais de alta complexidade regionalizados e ampliar vagas de atendimento para pessoa com deficiência e mulheres vítimas de violência e seus dependentes	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
06	Viabilizar recursos destinados à construção e estruturação de equipamentos da rede de proteção social básica e especial de alta complexidade para atendimento a Crianças e Adolescentes.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESFERA FEDERAL			
01	Estender o tempo de concessão do auxílio emergencial mantendo o	2021	XIV- Conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	valor inicialmente pago, garantindo assim a subsistência das famílias mais atingidas pela pandemia do COVID-19.		Municipal de Assistência Social
02	A partir do diagnóstico municipal sobre as necessidades apresentadas pelos usuários do SUAS na pandemia e pós pandemia elaborar, planejar planilha de gastos municipais respeitando tipificação no que diz a proteção social básica, média e alta complexidade, assim como possíveis “pandemias e calamidades eventuais” com a garantia da corresponsabilidade dos três entes federativos.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Maior suporte a OSC's que prestam serviços socioassistenciais por parte dos entes federativos com aporte financeiro em caráter emergencial para que as mesmas possam minimizar os riscos e agravos sociais extraordinários, resultantes de eventos emergenciais e de calamidade pública.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
04	Garantir repasses de recursos financeiros para os municípios durante emergências e pós emergências, bem como a transparência dos mesmos.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
05	Realizar ações de planejamento orçamentário em conjunto com os municípios para a contratação de RH, a fim de levantar a demanda de maior vulnerabilidade social para o repasse de recursos emergenciais de transferência de renda.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
06	Assegurar ampliação na quantidade e no valor dos benefícios a fim de garantir o acesso das famílias a condições mínimas de sobrevivência durante situações de calamidade.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social

GESTÃO DO SUAS - ESFERA
MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	Garantir uma Vigilância Socioassistencial com equipe técnica exclusiva, visando o reconhecimento das vulnerabilidades e riscos com dados atualizados que oriente e avalie a implantação de serviços socioassistenciais mediante necessidade de cada território e seus usuários, entre eles pessoas com deficiência, idosos...	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
02	Fortalecer a articulação entre as políticas públicas, integrando e garantindo acesso aos serviços de forma efetiva;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Implantar sistemas de capacitações continuadas aos trabalhadores do SUAS, que atenda as especificidades dos serviços socioassistenciais, da rede governamental e não-governamental;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
04	Realizar diagnóstico de forma continuada no Município acerca das necessidades e particularidades de cada território como renda, Oescolaridade, idade, pessoas com deficiência.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
05	Redefinir o nível de carreira municipal do Educador Social e Cuidador Social de nível médio para técnico e/ou superior.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
06	Ampliar os serviços de atendimento descentralizados mediante diagnostico socioterritorial com garantia de espaço adequado.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
07	Garantia de equipe técnica nos serviços prestados pelas OSC's, garantindo a efetividade das ações ofertando um espaço de escuta e acolhimento as famílias.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
08	Criar programas de transferência de renda municipal , considerando as mães chefes de família.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
09	Capacitar os trabalhadores do SUAS para padronização na forma	2021	XIV- Conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	de alimentação do sistema GeSuas.		Municipal de Assistência Social
10	Aumento do valor do termo de fomento e cooperação para as organizações da sociedade civil (OSC's) que prestam serviços socioassistenciais não governamentais municipais.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
11	Garantir o percentual mínimo de 12% do orçamento municipal direcionado para o SUAS.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
12	Proporcionar capacitação para os trabalhadores do SUAS, tanto dos serviços governamentais como das entidades, na temática de planejamento e Orçamento público.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
13	Melhoria das estruturas físicas dos serviços socioassistenciais municipais com salas para atendimento individuais e em grupos.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
14	Prever orçamento que garanta a contratação de equipe técnica nos serviços socioassistenciais conforme NOB/RH.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
15	Prever orçamento que garanta a contratação de equipe técnica de nível superior no CadUnico	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
16	Publicizar de maneira mais simplificada o orçamento público da política de Assistência Social.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
16	Disponibilizar veículo para a OSC APASI.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
GESTÃO DO SUAS - ESFERA ESTADUAL			
01	Ampliar o cofinanciamento do piso para o acolhimento institucional de pessoas em situação de rua.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

			Social
02	Responsabilizar-se com as demandas de pessoas com deficiência maiores de 21 que necessitem serviço de residência inclusiva.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Realizar diagnóstico de forma continuada nos Municípios acerca das necessidades e particularidades de cada território como renda, escolaridade, idade, pessoas com deficiência.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
04	Garantir a ampliação do orçamento estadual para a política de Assistência Social em razão do real aumento de demanda;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
GESTÃO DO SUAS - ESFERA FEDERAL			
01	Revogar a Lei Federal nº14.176/21 que altera a Lei nº 8742/93 para estabelecer critério de renda familiar per capita para acesso ao BPC.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
02	Ampliar o critério de renda para a concessão do BPC para per capita de meio salário mínimo para idosos e pessoas com deficiências.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Fortalecer o Cadastro Unico do Governo Federal como instrumento de gestão.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
04	Aprimorar as normativas de cofinanciamento do SUAS, considerando as diversidades e especificidades de territórios e populações, na perspectiva de direitos com ampliação de pactuação para atendimento em outros serviços: mulheres vítimas de violência, pessoas em situação de rua, pessoa adulta com deficiência (residência inclusiva).	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
05	Prever nos pisos pactuados a correção anual do valor repassado prevendo o aumento real dos custos para a manutenção dos	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	serviços.		Social
06	Revogar a Emenda Constitucional 95/2016, que congela os recursos da política de Assistência Social por 20 anos, garantindo a regularidade e reajustes no repasse financeiro aos serviços de Assistência Social assegurando a qualidade e evitando a descontinuidade dos serviços prestados.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
07	Revisar a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, referente aos procedimentos adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual em face do prejuízo causado à Política de Assistência Social.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
08	Garantir parâmetros de co-financiamento para o SUAS nas OSC's que atuam na proteção social especial e PCD.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
09	Assegurar que despesas com pessoal da política de assistência social cofinanciada com recursos do governo estadual e federal não sejam contabilizados no índice de gastos com pessoal, compreendendo tratar-se de serviços essenciais.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
CONTROLE SOCIAL- ESFERA MUNICIPAL			
01	Ampliar e divulgar os canais de avaliação dos usuários as estruturas usadas por eles, como, por exemplo 0800 e etc.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
02	Ampliar e divulgar os canais de avaliação dos usuários as estruturas usadas por eles, como, por exemplo 0800 e etc.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Divulgar, através de meio eletrônico, audiovisual e materiais gráficos, sobre a política de Assistência Social (serviços, programas e benefícios),	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Conselhos, Conferências, Capacitações.		
04	Mobilizar e sensibilizar a sociedade civil para participação nos espaços de controle social, através de reuniões ampliadas e descentralizadas em formato híbrido;	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
05	Proporcionar capacitação aos trabalhadores do SUAS, usuários e conselheiros municipais, principalmente representantes da sociedade civil informando a importância do seu papel nos conselhos dando voz a população.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
06	Viabilizar acesso ao portal da transparência com atualização dos dados referentes aos orçamentos e gastos públicos destinados aos serviços	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
07	Assegurar representação do fórum de trabalhadores do SUAS no CMAS.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
08	Fortalecer as lideranças comunitárias por meio de estruturação de Associação de Moradores como garantia de espaço ao manifesto e articulação dos usuários.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
09	Reestruturar os conselhos municipais com um novo modelo de controle social, onde o usuário possa ter sua participação priorizada considerando suas especificidades e necessidades individuais, inclusive da pessoa com deficiência.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
10	Promover a articulação entre os conselhos municipais	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
CONTROLE SOCIAL- ESFERA ESTADUAL			
01	Proporcionar capacitações permanentes aos Conselheiros Municipais e materiais de apoio, considerando tratar-se de	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	importantes espaços de controle social;		Social
02	Tornar pública a gestão financeira dos recursos destinados a política de assistência social	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
CONTROLE SOCIAL - ESFERA FEDERAL			
01	Reestruturar os conselhos estaduais mudando o modelo de participação onde temos a gestão como protagonista e a sociedade como coadjuvante.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
02	Garantir os Conselhos e outros espaços de participação e deliberações importantes para o controle social.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social
03	Garantir a continuidade e o fortalecimento dos conselhos de direitos, dando mais visibilidade e interlocução entre governo e usuários. Abolir posturas antidemocráticas por parte dos entes governamentais que minimizam a importância desses espaços de protagonismo e luta por direitos.	2021	XIV- Conferência Municipal de Assistência Social

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

QUADRO 11 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO/PROPOSTA	META	PERÍODO EXECUÇÃO				RESP/PARCERIA
		2022	2023	2024	2025	
Garantir ampliação de equipe técnica e adequação dos espaços e estruturas físicas dos serviços socioassistenciais considerando a previsão da NOB e NOB/RH, considerando o contexto atual de aumento de demanda/famílias referenciadas, visando a garantia de um atendimento e acompanhamento qualificado	Aumentar o quadro de assistentes sociais, psicólogos, auxiliares administrativos e cuidadores sociais, conforme real demanda e adequar a estrutura física dos serviços para um atendimento com sigilo e segurança, garantindo assim maior qualidade nos serviços prestados	X	X	X	X	Gestão/Administração Pública Municipal e Estadual
Ampliar e qualificar os serviços para atendimento a pessoa com deficiência e idosos na proteção social básica com a implementação dos serviços de proteção social básica no domicílio.	Ampliação de equipe que permita ampliação dos serviços de atendimento ao domicílio, bem como capacitação continuada de servidores garantindo atendimento qualificado.		X			Gestão Municipal / Gestão Estadual
A partir do diagnóstico municipal sobre as necessidades apresentadas pelos usuários do SUAS na pandemia e pós pandemia e calamidades públicas, elaborar, planejar planilha de gastos municipais respeitando tipificação no que diz a proteção social básica, média e alta complexidade, assim como possíveis “pandemias e calamidades eventuais”	Garantir dotação orçamentária e previsão das ações no PMAS	X	X	X	X	Gestão Municipal / Gestão Estadual

com a garantia da corresponsabilidade dos três entes federativos.						
Garantir atendimento com benefícios eventuais, com reajuste de valores referentes a necessidade do usuário bem como a garantia de quantidades, mediante demanda, pautados no princípio da equidade;	Atualização do valor do benefício eventual do cartão social, garantindo ao usuário maior poder de compra e mediante realidade de cada família.	X	X	X	X	Gestão Municipal
Propiciar ampla divulgação através de meios de comunicação, materiais gráficos e imprensa local sobre serviços, programas e benefícios, facilitando o acesso dos usuários da política municipal de Assistência Social	Promover divulgação dos serviços e benefícios da Assistência Social, através de materiais gráficos e mídias sociais, garantindo assim o acesso a todos.	X	X	X	X	Gestão Municipal
Implantar serviços socioassistenciais da rede de proteção social básica na Região Sul e em territórios onde seja identificada demanda mediante diagnóstico socioassistencial: CRAS e SCFV Criança e Adolescente	Garantir acessibilidade ao usuário residente na região Sul com os serviços de Proteção Social Básica, conforme demanda.	X	X			Gestão Municipal
Priorizar a inclusão de público alvo atendido nos serviços de acolhimentos em cursos, capacitações, oficinas e programas de aprendizagem e de inserção no mercado de trabalho.	Articulação intersetorial com órgãos de qualificação e de inserção no mercado de trabalho para inclusão dos adolescentes em Acolhimento Institucional e ou em Família Acolhedora	X	X			Gestão Municipal/ Conselhos Municipais/ Secretaria do Trabalho/APMIF
Criar benefícios de Transferência de Renda Municipal para crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional	Implantar um programa de transferência de renda para adolescentes em acolhimento, desenvolvendo a educação e sua autonomia financeira.			X		Gestão Municipal e CMDCA
Contratar interprete de LIBRAS e capacitar os servidores efetivos	Proporcionar a capacitação aos servidores municipais, garantindo qualidade nos serviços prestados ao surdo garantindo a ampla comunicação.		X			Gestão Municipal e Administração Pública
Implantar um Serviço de Convivência e	Ampliar os serviços da Rede		X			Gestão Municipal

Fortalecimento de Vínculos para pessoas com idade entre 18 a 59 anos.	de Proteção Social Básica , através do SCFV- Adulto					
Intensificar as ações da Secretaria de Estado/SEJUF(Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho) junto aos municípios.	Sistematizar junto a SEJUF reuniões com os serviços priorizando ações nos municípios.	X				Gestão Estadual
Priorizar a inclusão de publico alvo atendido nos serviços de acolhimentos em cursos, capacitações, oficinas e programas de aprendizagem e de inserção no mercado de trabalho.	Criar programas de incentivo na inserção dos acolhidos em qualificação e no mercado de trabalho.		X			Gestão Estadual
Ampliar o benefício de transferencia de renda do Programa Família Paranaense, assim como diminuir o valor da renda per capta para acesso ao mesmo.	Promover junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, solicitação para o CEAS de ampliação do benefício, no atual Programa Estadual de Transferencia de renda.		X			Gestão Estadual /CMAS/CEAS
Garantir efetividade nos direitos voltados a pessoa com deficiência, implementando o BPC vitalício para os responsáveis pela Pessoa com Deficiência em caso de falecimento do beneficiário;	Articular com os Conselhos Estaduais, CIB e CIT o direito de transferencia do BPC aos familiares cuidadores de pessoas com deficiencias em caso de falecimento.	X				Gestão Federal
Garantir a integridade do SUS, SUAS e Previdência, frente a direitos já adquiridos e que possam vir a serem incorporadas para a garantia da proteção social, equidade e justiça social.	Garantir articulação e movimentos através de Foruns de discussão, Conselhos Mun. e Estaduais, para efetivação dos direitos adquiridos	X	X	X	X	Gestão Federal
Garantir que os idosos acima de 60 anos que tenham renda de até 1 salário mínimo não seja computado no cálculo para o acesso ao BPC.	Garantir o acesso ao BPC a idosos com percapta de ½ salario, sem ter que passar por processos burocráticos e morosos, por meio de articulação dos trabalhadores do SUAS.	X	X	X	X	Gestão Federal
Programa Habitacional Condomínio do Idoso	Garantir condições de moradias dignas a idosos que ainda não conquistarm	X	X			Gestão Municipal

	uma casa própria.					
Melhorias habitacionais para Famílias em situação de vulnerabilidade	Implantar Programa de Melhorias Habitacionais para famílias que residem em casa própria, sem condições de habitabilidade	X	X	X		Gestão Municipal/ Defesa Civil Municipal
Fortalecer as lideranças comunitárias por meio de estruturação de Associação de Moradores como garantia de espaço ao manifesto e articulação dos usuários.	Realizar uma ação de incentivo a liderança comunitária e estabelecer um calendário para atender e regularizar o maior numero de Associações de Moradores do município	X	-	X		Gestão Municipal/ CRAS

QUADRO 12 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO/PROPOSTA	META	PERÍODO EXECUÇÃO				RESP/PARCERIA
		2022	2023	2024	2025	
Garantir espaço físico adequado em Acolhimentos Institucionais para atender em casos de COVID-19 ou quaisquer doenças infecciosas.	Fazer um levantamento por serviços das necessidades de reestruturação física	X	X			Gestão / Serviços de PSE
Planejamento, via protocolo de emergência, para situações de calamidades, recorrentes ou não, no município.	Inserir no Programa de contingenciamento em parceria com a Defesa Civil ações em casos de ocorrências de desastres e/ou calamidades	X	X	X	X	Gestão / Serviços de PSB e PSE/ Defesa Civil
A partir do diagnóstico municipal sobre as necessidades apresentadas pelos usuários do SUAS na pandemia e pós pandemia e calamidades públicas, elaborar, planejar	Atualizar Diagnóstico Municipal, bem como plano de Contingenciamento em caso de novos casos de	X	X	X	X	

planilha de gastos municipais respeitando tipificação no que diz a proteção social básica, média e alta complexidade, assim como possíveis “pandemias e calamidades eventuais” com a garantia da corresponsabilidade dos três entes federativos.	pandemia ou calamidades públicas com quadro descrito de financiamento.					Gestão Municipal/ Estadual/Federal
Garantir benefícios para os usuários em situação de desproteção e/ou vulnerabilidade durante e após as situações de calamidades públicas.	Atender não apenas calamidades públicas, mas também casos emergenciais por tragédias, considerando que estado de calamidade somente é declarado via Decretos	X	X	X	X	Gestão Municipal/ Serviços PSB e PSE/ CMAS e Defesa Civil
Planejar ações de enfrentamento no contexto de desastres e emergências juntamente com as outras políticas públicas.	Articulação entre as Políticas Públicas e Defesa Civil para atualização do Plano de Contingenciamento.	X	X			Gestão Municipal / Secretarias Municipais/Defesa Civil
Criar estratégias para prevenção de novas situações de calamidade pública e emergência.	Articulação entre as Políticas Públicas e Defesa Civil para atualização do Plano de Contingenciamento, bem como garantir dotação orçamentária para esse fim.	X	X	X	X	Gestão Municipal/ Serviços PSB e PSE/ CMAS e Defesa Civil
Assegurar ampliação na quantidade e no valor dos benefícios a fim de garantir o acesso das famílias a condições mínimas de sobrevivência durante situações de calamidade.	Garantir equidade nos atendimentos, mediante realidade de cada família ou indivíduo.	X	X	X	X	Gestão Municipal/ serviços de PSB/ CMAS/ Gestão Estadual e Federal
Criar protocolos de emergência para o Município de estrutura prévia a situações de calamidade recorrentes ou não no Município.	Articulação entre as Políticas Públicas e Defesa Civil para atualização do Plano de Contingenciamento.	X	X	X	X	Gestão Municipal/ Serviços PSB e PSE/ CMAS e Defesa Civil
Revisar o capítulo VIII da	Realizar uma avaliação do	X				

resolução 12/2019 do CMAS a fim de facilitar o acesso ao auxílio aluguel social para pessoas em situação de rua;	artigo proposto					Gestão Municipal/ Serviços de PSE
Viabilizar a construção do Acolhimento Institucional “Casa Lar” com a garantia de espaço adequado para atender as 10 metas pactuadas	Buscar o co financiamento na demais esferas de governo para apoio na construção do serviço, evitando assim mudanças recorrentes por se tratar de imóvel locado		X	X		Gestão Municipal / CMAS
Maior suporte a OSC’s que prestam serviços socioassistenciais por parte dos entes estaduais com aporte financeiro em caráter emergencial para que as mesmas possam minimizar os riscos e agravos sociais extraordinários, resultantes de eventos emergenciais e de calamidade pública.	Elaborar propostas no intuito de fortalecimento da rede	X	X			Gestão Municipal/ CMAS/Gestão Estadual
Implantar serviços socioassistenciais de alta complexidade regionalizados e ampliar vagas de atendimento para pessoa com deficiência e mulheres vítimas de violência e seus dependentes	Encaminhar proposta e devido encaminhamento a Esfera Estadual.	X	X			Gestão Municipal/ CMAS/Gestão Estadual
Viabilizar recursos destinados à construção e estruturação de equipamentos da rede de proteção social básica e especial de alta complexidade para atendimento a Crianças e Adolescentes.	Buscar o co financiamento na demais esferas de governo para apoio na construção do serviço, evitando assim mudanças recorrentes por se tratar de imóvel locado		X	X		Gestão Municipal/ CMAS/Gestão Estadual
Garantir repasses de recursos financeiros para os municípios durante emergencias e pós emergencias, bem como a	Elaborar propostas para as demais esferas de governo, garantir dotação orçamentária	X	X			Gestão Municipal/ CMAS/Gestão Estadual

transparência dos mesmos.	para a finalidade proposta e atualizar sempre que necessário o portal da Transparência					
Assegurar ampliação na quantidade e no valor dos benefícios a fim de garantir o acesso das famílias a condições mínimas de sobrevivência durante situações de calamidade.	Garantir quantidade de benefícios mediante real demanda .	X	X	X	X	GestãoMunicipal/ CMAS/CRAS
Estender o tempo de concessão do auxílio emergencial mantendo o valor inicialmente pago, garantindo assim a subsistência das famílias mais atingidas pela pandemia do COVID-19.	Garantir um atendimento continuado que minimize as situações de desproteção das famílias e indivíduos	X	X	X	X	Gestão Municipal/Estadual e Federal
Realizar ações de planejamento orçamentário em conjunto com os municípios para a contratação de RH, a fim de levantar a demanda de maior vulnerabilidade social para o repasse de recursos emergenciais de transferência de renda.	Aumentar equipe por meio de teste Seletivo e/ou concurso publico	X	X	X	X	Gestão Municipal

QUADRO 13 - METAS E AÇÕES - GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO/PROPOSTA	META	PERÍODO EXECUÇÃO				RESP/PARCERIA
		2022	2023	2024	2025	
Garantir uma Vigilância Socioassistencial com equipe técnica exclusiva, visando o reconhecimento das vulnerabilidades e riscos com dados atualizados que oriente e avalie a implantação de serviços socioassistenciais mediante necessidade de cada território e seus usuários, entre eles pessoas com deficiência, idosos...	Ampliar a equipe técnica para atuação na Vigilância Socioassistencial, permitindo o conhecimento das regiões com vulnerabilidades e o planejamentos de ações de atendimentos as famílias nesses territórios.		X			Gestão / Serviços de PSB e PSE
Fortalecer a articulação entre as políticas públicas, integrando e garantindo acesso aos serviços de forma efetiva;	Retomar as reuniões de rede em parceria com o CRAS	X	X	X	X	Gestão / Serviços de PSB e PSE
Implantar sistemas de capacitações continuadas aos trabalhadores do SUAS, que atenda as especificidades dos serviços socioassistenciais, da rede governamental e não-governamental;	Estabelecer um Plano de Capacitações anuais e continuada aos trabalhadores do SUAS, proporcionando novos conhecimentos e atualizações das deliberações portarias e normas vigentes	X				Gestão Municipal/ Estadual/Federal
Realizar diagnóstico de forma continuada no Município acerca das necessidades e particularidades de cada território como renda, escolaridade, idade, pessoas com deficiência.	Elaborar Diagnóstico socioterritorial detalhado acerca de dados específicos dos territórios e atualizar dados mediante Censo Demográfico que ocorrera em 2022.	X	X			Gestão / Serviços de PSB e PSE/
Redefinir o nível de carreira municipal do Educador Social e Cuidador Social de nível médio para técnico e/ou superior.	Encaminhar para Secretaria de Gestão de Pessoas para análise da viabilidade e legalidade da proposta, mediante justificativa elaborada pelos servidores	X				Gestão Municipal
Ampliar os serviços de atendimento descentralizados mediante diagnostico	Avaliar as necessidades e possibilidades mediante		X			Gestão Municipal

socioterritorial com garantia de espaço adequado.	Diagnóstico socioterritorial					
Garantia de equipe técnica nos serviços prestados pelas OSC's, garantindo a efetividade das ações ofertando um espaço de escuta e acolhimento as famílias.	Assessorar e fiscalizar os serviços prestados pelas OSC e buscar incentivos financeiros.	X	X	X	X	Gestão Municipal/CMAS/OSC
Criar programas de transferência de renda municipal, considerando as mães chefes de família.	Levantar demandas mediante diagnóstico, estabelecer critérios em conjunto com o CMAS, bem como verificar viabilidade e garantir dotação orçamentária.		X			Gestão Municipal/CMAS
Capacitar os trabalhadores do SUAS para padronização na forma de alimentação do sistema GeSuas.	Agendar e alinhar frequentes reuniões com a rede de serviço e empresa fornecedora do sistema	X				Gestão Municipal
Aumento do valor do termo de fomento e cooperação para as organizações da sociedade civil (OSC's) que prestam serviços socioassistenciais não governamentais municipais.	Elaborar novos Editais de Chamamentos Públicos	X	X			Gestão Municipal /CMAS/OSCs
Garantir o percentual mínimo de 12% do orçamento municipal direcionado para o SUAS.	Elaborar o Orçamento LOA-LDO mediante realidade das demandas de serviços.	X	X	X	X	Gestão Municipal
Proporcionar capacitação para os trabalhadores do SUAS, tanto dos serviços governamentais como das entidades, na temática de planejamento e Orçamento público.	Elaborar Plano de capacitação aos trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	Gestão Municipal
Melhoria das estruturas físicas dos serviços socioassistenciais municipais com salas para atendimento individuais e em grupos.	Elaborar um relatório pormenorizado de cada serviço avaliando condições e melhorias a serem realizadas	X	X	X	X	Gestão Municipal
Prever orçamento que garanta a contratação de equipe técnica nos serviços socioassistenciais conforme NOB/RH.	Elaborar o Orçamento LOA-LDO mediante realidade das demandas de serviços.	X	X	X	X	Gestão / Serviços de PSB e PSE

Publicizar de maneira mais simplificada o orçamento público da política de Assistência Social.	Elaborar um instrumento que atenda as necessidades e traga mais clareza aos conselheiros, servidores e população	X	X	X	X	Gestão Municipal
Disponibilizar veículo para a OSC APASI.	Buscar recursos em outras esferas e/ou emendas parlamentares		X			Gestão Municipal/OSC
Ampliar o cofinanciamento do piso para o acolhimento institucional de pessoas em situação de rua. (Estadual)	Adequar os valores pactuados pelo estado mediante a realidade do custo real de cada meta atendida.	X	X			Gestão Municipal e Estadual
Responsabilizar-se com as demandas de pessoas com deficiência maiores de 21 que necessitem serviço de residência inclusiva.	Garantir o financiamento para compra de vagas em Residências Inclusivas.	X	X	X	X	Gestão Municipal/Estadual
Garantir a ampliação do orçamento estadual para a política de Assistência Social em razão do real aumento de demanda;	orçamento adequado, garantindo efetividade nas políticas sociais.	X	X	X	X	Gestão Estadual
Revogar a Lei Federal nº14.176/21 que altera a Lei nº 8742/93 para estabelecer critério de renda familiar per capita para acesso ao BPC.(Federal)	Encaminhar as propostas à Esfera Federal exercer o controle social para que as ações de efetive.	X				Gestão Estadual/CEAS
Ampliar o critério de renda para a concessão do BPC para per capita de meio salário mínimo para idosos e pessoas com deficiências.	Garantir articulação e movimentos através de Foruns de discussão, Conselhos Municipais e Estaduais, garantindo o direito a acesso a concessão de BPC para famílias com percapta de ½ salário mínimo.	X	X	X	X	Gestão Federal
Fortalecer o Cadastro Unico do Governo Federal como instrumento de gestão.	Ampliar ferramentas para explorar mais informações para fins de relatórios e diagnósticos .	X	X	X	X	Gestão Federal
Aprimorar as normativas de	Fortalecer os serviços	X	X	X	X	

cofinanciamento do SUAS, considerando as diversidades e especificidades de territórios e populações, na perspectiva de direitos com ampliação de pactuação para atendimento em outros serviços: mulheres vítimas de violência, pessoas em situação de rua, pessoa adulta com deficiência (residência inclusiva).	prestados através de co financiamento, respeitando a realidade e a complexidade dos serviços					Gestão Federal
Prever nos pisos pactuados a correção anual do valor repassado prevendo o aumento real dos custos para a manutenção dos serviços.	Adequar os valores pactuados pelo estado mediante a realidade do custo real de cada meta atendida.	X	X	X	X	Gestão Federal
Revogar a Emenda Constitucional 95/2016, que congela os recursos da política de Assistência Social por 20 anos, garantindo a regularidade e reajustes no repasse financeiro aos serviços de Assistência Social assegurando a qualidade e evitando a descontinuidade dos serviços prestados.	Adequar os valores pactuados pelo estado mediante a realidade do custo real de cada meta atendida.	X	X	X	X	Gestão Federal
Revisar a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, referente aos procedimentos adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual em face do prejuízo causado à Política de Assistência Social.	Provocar grupos de discussão para efetivação da proposta em prol da Política de Assistência Social.	X	X	X	X	Gestão Federal
Garantir parâmetros de co-financiamento para o SUAS nas OSC's que atuam na proteção social especial e PCD.	Buscar e documentar a necessidade de investimento em OSC por parte das esferas estaduais e federais	X	X	X	X	Gestão Municipal/CMAS/OSC
Assegurar que despesas com pessoal da política de assistência social cofinanciada	Articular junto aos Foruns de discussão, articular com os	X	X	X	X	Gestão Municipal/Estadual /Federal

com recursos do governo estadual e federal não sejam contabilizados no índice de gastos com pessoal, compreendendo tratar-se de serviços essenciais.	Conselhos Municipais Estaduais , CNAS, CIB e CIT, para que assim possamos ter governabilidade em aplicar o financiamento em RH, sem impacto no índice de Pessoal, garantindo assim o que pressupõe o NOB-RH					CMAS/CEAS/CNAS/CIB/CIT
--	---	--	--	--	--	------------------------

QUADRO 14 - METAS E AÇÕES - CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO/PROPOSTA	META	PERÍODO EXECUÇÃO				RESP/PARCERIA
		2022	2023	2024	2025	
Ampliar e divulgar os canais de avaliação dos usuários as estruturas usadas por eles, como, por exemplo 0800 e etc.	Ampliar a divulgação dos telefones do CREAS e Ouvidoria Municipal, Disque 100, por meio de mídias e materiais gráficos.	X	X	X	X	Gestão Municipal/ Serviços de PSB e PSE e Conselhos Municipais
Divulgar, através de meio eletrônico, audiovisual e materiais gráficos, sobre a política de Assistência Social (serviços, programas e benefícios), Conselhos, Conferências, Capacitações.	Elaborar e confeccionar materiais gráficos , alimentar site oficial e utilizar redes sociais e imprensa local.	X	X	X	X	Gestão Municipal/ Serviços de PSB e PSE e Conselhos Municipais
Mobilizar e sensibilizar a sociedade civil para participação nos espaços de controle social, através de reuniões ampliadas e descentralizadas em formato híbrido;	Elaborar calendários com reuniões ampliadas e descentralizadas	X	X	X	X	Gestão Municipal/ e Conselhos Municipais
Proporcionar capacitação aos trabalhadores do SUAS, usuários e conselheiros municipais, principalmente representantes da sociedade civil informando a importância do seu papel nos conselhos dando voz a população.	Elaborar um plano de capacitação para atingir os objetivos da proposta dada sua relevância	X	X	X	X	Gestão Municipal
Viabilizar acesso ao portal da transparência com atualização dos dados referentes aos orçamentos e gastos públicos destinados aos serviços	Divulgar as formas de acesso ao portal da transparência e criar instrumentos de fácil interpretação.	X	X	X	X	Gestão Municipal

Assegurar representação do fórum de trabalhadores do SUAS no CMAS.	Formalização oficial do Fórum para análise da viabilidade alteração na Lei de Composição do CMAS.	X					Fórum/ CMAS
Reestruturar os conselhos municipais com um novo modelo de controle social, onde o usuário possa ter sua participação priorizada considerando suas especificidades e necessidades individuais, inclusive da pessoa com deficiência.	Realizar uma discussão acerca das reestruturações necessárias	X	X				Gestão Municipal e Conselhos Municipais
Promover a articulação entre os conselhos municipais	Realizar discussão acerca da proposta estabelecendo ações que propiciem a articulação pleiteada	X					Conselhos Municipais
Proporcionar capacitações permanentes aos Conselheiros Municipais e materiais de apoio, considerando tratar-se de importantes espaços de controle social;	Elaborar um plano de capacitação para atingir os objetivos da proposta dada sua relevância	X	X	X	X		Gestão Municipal/Estaduais Conselhos Mun./Estaduais
Tornar pública a gestão financeira dos recursos destinados a política de assistência social	Atualizar com frequência Portal da Transparencia	X	X	X	X		Gestão Municipal
Reestruturar os conselhos estaduais mudando o modelo de participação onde temos a gestão como protagonista e a sociedade como coadjuvante.	Fundamentar proposta e encaminhar ao CEAS	X					CMAS
Garantir os Conselhos e outros espaços de participação e deliberações importantes para o controle social.	Discutir e fundamentar a proposta para estabelecer ações necessárias	X					Gestão Municipal /CMAS
Garantir a continuidade e o fortalecimento dos conselhos de direitos, dando mais visibilidade e interlocução entre governo e usuários. Abolir posturas antidemocráticas por parte dos entes governamentais que minimizam a importância desses espaços de protagonismo e luta por direitos.	Dar maior visibilidade aos trabalhos dos Conselhos Municipais, bem como seu importante espaço de Deliberações e garantias voltadas as politicas publicas	X	X	X	X		CMAS

7. RECURSOS, HUMANOS E FINANCEIROS;

7.1 RECURSOS HUMANOS

QUADRO 15 - RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
ADMINISTRADOR	-	-	-	-	-	-	-
ADVOGADO(A)	40	-	01	-	-	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	30	-	12	-	-	-	12
PEDAGOGO(A)	-	-	-	-	-	-	-
PSICÓLOGA(O)	40	-	05	-	-	-	05
SOCIÓLOGO(A)	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS TECNICOS DE NIVEL SUPERIOR	40		03				03
AGENTE ADMINISTRATIVO	40		04				04
AUX. SERVIÇOS GERAIS	40		-		07		07
CUIDADOR(A)	40		07				07
EDUCADOR(A) SOCIAL	40		15	-			15
GUARDA/VIGIA	40		-		06		06
MOTORISTA	40		01				01
OFICINEIRO	-		-	-			-
ZELADOR	40		03				03
OUTROS TECNICOS DE NIVEL MEDIO	40		03	05	13		21
TOTAL			54	05	13		72

7.2 – RECURSOS FINANCEIROS ;

QUADRO 16 - RECURSOS FINANCEIROS PSB

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							ANO-BASE 2022	
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)					
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	4.200	1406	142.800,00	0,00	900.000,00	0,00	143.700,00	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	290	310	246.500,00	0,00	2.035.370,00	0,00	2.281.870,00	
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	-	-	-	-	-	-	-	
							TOTAL GERAL: (R\$)	2.425.570,00

QUADRO 17 - RECURSOS FINANCEIROS PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE							ANO-BASE 2022	
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)					
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)			96.000,00	0,00	360.000,00	0,00	456.000,00	
Serviço Especializado em Abordagem Social	200	230	0,00	90.000,00	15.000,00	0,00	115.000,00	
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)			48.400,00	0,00	250.000,00	0,00	298.400,00	

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	300	280	112.718,98	0,00	145.980,00	0,00	258.698,98
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / AEPETI	-	-	-	-	-	-	-
Família Acolhedora	20	15	-	-	34.344,00		34.344,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	1.1280,98

- - - - -

QUADRO 18 - RECURSOS FINANCEIROS PSE - ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE							ANO-BASE 2022
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional; idoso	85	85	16.060,00	0,00	72.000,00	-	88.060,00
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa-Lar;	10	10	55.000,00	30.000,00	300.000,00	-	385.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional - Pessoas em Situação de Rua	25	25	117.000,00	350.000,00	0,00	-	467.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva.	01	01	0,00	0,00	34.800,00	-	34.800,00

Serviço de Acolhimento em República;	-	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;	18	12	0,00	0,00	34.344,00	-	34.344,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	40	15	0,00	40.000,00	20.000,00	-	60.000,00
...							
...							
						TOTAL GERAL: (R\$)	1.069.204,00

8. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

QUADRO 19 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - UNIDADES PÚBLICAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - UNIDADES PÚBLICAS					
Seq.	Nome da Unidade Executora	Usuário (*)	Tipo de Oferta (**)	Nome do serviço/programa/projeto/ benefício	Endereço
01	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Unidade Centro	CRIAD_7A14	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Escola de Formação e Cidadania - Centro Rua Ezequiel Jorge, 400 Fone: (43) 3178-0230
02	SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ambiental	CRIAD_7A14	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Escola de Formação e Cidadania - Ambiental Rua das Corujas, S/Nº Fone: (43) 3178-0209;
03	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Taquara do Reino	CRIAD_7A14	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Escola de Formação e Cidadania - Taquara do Reino Rua Vicente Alves, S/Nº Fone: (43) 3268-6028
04	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro	FAMÍLIAS	Serviço/Benefícios	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF	Rua João Barreto, 105 - Centro (43) 3178-0225
05	CRAS -- Centro de Referência de Assistência Social Gino Peretti	FAMÍLIAS	Serviço/Benefícios	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF	
06	CREAS -- Centro de Referência Especializada de Assistência Social	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos -PAEF	Rua José Bonifácio, 870- Jd. Paraíso (43) 3178-0211
07	CAMI - Centro de Atendimento à Mulher de Ibiporã	MULHERES	Serviço	Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Ibiporã	
08	ESCUA ESPECIALIZADA	CRIANÇAS E ADOL.	Serviço	Serviço de Escuta Especializada	Rua João Barreto, 45 - Centro (43) 3178-0395
09	CASA LAR SÃO FR. DE ASSIS	CRIANÇAS E	Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Miguel Cacione.,314 - Jd. São

		ADOL.		Criança e Adolescente	Francisco, (43) 3178- 0227
10	ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	CRIANÇAS E ADOL.	Serviço	Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente em Família Acolhedora	Rua Saldanha Marinho s/nº (43) 3178-0234
11	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MÃOS QUE ACOLHEM	INDIVÍDUOS	Serviço	Acolhimento Institucional Pessoas em Situação de Rua	

(*) **Usuário:** CRIA_0A6 = Crianças de 0 a 6 anos;
 CRIAD_7A14 = Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
 ADO15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos
 JOV18A24 = Jovens de 18 a 24 anos
 ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos
 IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

(**) **Tipo de Oferta =** Serviço
 Programa
 Projeto
 Benefício

QUADRO 20 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - UNIDADES PRIVADAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - UNIDADES PRIVADAS					
Seq	Nome da Unidade Executora	Usuário (*)	Tipo de Oferta (**)	Nome do serviço/programa/projeto / benefício	Endereço
01	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF	CRIAD_7A14	SERVIÇO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Ezequiel Jorge, 400 Telefone: (43) 3178-0290
02	Associação das Senhoras Voluntárias Santa Isabel	ADU25A59 IDOSO	SERVIÇO BENEFÍCIO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R. Silvio Pelisson, 268 Telefone: (43) 3258-0225
03	Núcleo Assistencial Alimentação Maior – NALMA	ADU25A59 IDOSO	SERVIÇO BENEFÍCIO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R. Pe. Vitoriano Valente, 2331 Telefone: (43) 3158-3825
04	Lar Padre Leone Gervasone	IDOSO	SERVIÇO	Acolhimento Institucional	Rua: São Vicente de Paula, 588 Telefone: (43) 3258-1400
05	Centro Cultural Espaço Vida – CCEV	CRIAD_7A14	SERVIÇO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Rodrigues Alves, 25 Telefone: (43) 3158-3313

06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE	PCD, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Márcia de F. A. Pereira, 400 Telefone: (43) 3258-8500
07	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI	PCD, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Padre Vitoriano Valente Telefone: (43) 3258-2243
08	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI	PCD, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua: Duque de Caxias, 377 Telefone: (43) 3178-0263
09	ADRA Brasil – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais.	ADU25A59	SERVIÇO/BENEFÍCIOS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / BENEFÍCIOS	R. José Pelison, 532 - Cepil, Telefone: (43) 9 9647-3456

(*) **Usuário:** CRIA_0A6 = Crianças de 0 a 6 anos;

CRIAD_7A14 = Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos

ADO15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos

JOV18A24 = Jovens de 18 a 24 anos

ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos

IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

(**) **Tipo de Oferta =** Serviço

Programa

Projeto

Benefício

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SMAS, mantém em sua estrutura uma equipe responsável pelos indicadores de avaliação e monitoramento e ainda em acordo com o art. 119 da NOB/ SUAS 2012, o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir/ estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município.

Em específico ao PMAS deverá o mesmo conforme informações abaixo foi devidamente apresentado ao CMAS, para a apreciação e aprovação. Desta forma, os representantes governamentais, de trabalhadores, da sociedade civil organizada e de usuários manifesta sua autorização para que o planejamento definido no PMAS seja colocado em prática em atenção às necessidades dos munícipes.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Terminado o PMAS é possível percebermos a grandeza do trabalho relacionados ao diagnóstico socioterritorial, planejamento, operacionalização, monitoramento, avaliação e controle social do conjunto de ações finalísticas, as quais compõem a política municipal de assistência social, bem como o financiamento e a gestão de forma descentralizada, participativa e compartilhada, exigindo a mobilização de novos saberes e competências e uma permanente atualização, impondo ao mesmo tempo a necessidade de um trabalho qualificado e de grande variedade de profissionais com diferentes graus de formação escolar atuando na esfera municipal.

O presente Plano apresenta objetivos e metas a serem alcançadas ao longo dos próximos 04 anos (2022 -2025), baseados em dados e demandas levantadas pelos relatórios Mensais de atendimentos RMA, Base de Dados do Cadastro Único para Benefícios Federais, reuniões com equipe técnica, Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS , Conselho Nacional de Assistência Social , bem como Controle Intergestor Bipartite – CIB e Controle Intergestor Tripartite – CIT e Deliberações aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social .

Atende ainda os pressupostos na Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica – NOB, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Tipificação Sócioassistencial, entre outras normativas vigentes, visando o fortalecimento da Rede de Serviços governamentais e não governamentais, Conselhos Municipais, minimizando as vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.

11. PARECER DO CONSELHO

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003, analisou e aprovou o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social –PMAS quadriênio 2022-2025 .

Data da reunião: 11/04/2022.

Conselheiros presentes:


- ✓ Ana Clara Goto Correa
- ✓ Angélica Nati de Souza
- ✓ Danielle Aline Lacerda de Lima
- ✓ Ester Rosana de Moura Costa
- ✓ Flaviana Ribeiro Glatz
- ✓ José Tiago Gomes de Oliveira
- ✓ Jullyana Santos Ehms
- ✓ Lucas Leoni Burim
- ✓ Michele Petri Cardoso
- ✓ Rogéria Aparecida Ortelhado

Ata: 235º Reunião do CMAS.

Resolução nº: 07/2022

Publicação: 11/04/2022

Nome do presidente: José Tiago Gomes de Oliveira

Assinatura: 

Data da reunião de deliberação: 11/04/2022

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*.

BRASIL. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2012*. Brasília, 2012.

BRASÍLIA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação*. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/sagi>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2022.

BRASÍLIA. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2022.

IBIPORÃ, Prefeitura do Município de. Disponível em: < <http://www.ibipora.pr.gov.br/historia.php> >. Acesso em 13 de fevereiro de 2022.

IBIPORÃ. Plano Municipal Plurianual de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ibiporã, 2014-2017.

IBIPORÃ. Plano Municipal Plurianual de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ibiporã, 2018-2022.

IBIPORÃ. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Conferencia Municipal de Assistência Social de Ibiporã-Paraná, 2021.